

MEIO AMBIENTE
 Nº MP: 66.0720.0005664/2018-7 - 1 Volume(s) - 0
 apenso(s)/anexo(s)
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRESIDENTE PRUDENTE
 Interessados: POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL e MARIO KAT-SUNORI KANEKI
 Tema: FLORA
 Assunto: SUPRESSÃO OU DANOS À VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA URBANA (INCLUI PARCELAMENTO DO SOLO E APP URBANOS)
 MEIO AMBIENTE
 Nº MP: 66.0720.0005689/2018-7 - 1 Volume(s) - 0
 apenso(s)/anexo(s)
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRESIDENTE PRUDENTE
 Interessados: POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL e MAURO D'ANDREA MATEUS
 Tema: FLORA
 Assunto: SUPRESSÃO OU DANOS À VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA URBANA (INCLUI PARCELAMENTO DO SOLO E APP URBANOS)
 PATRIMÔNIO PÚBLICO
 Nº MP: 43.0720.0005775/2018-8 - 1 Volume(s) - 0
 apenso(s)/anexo(s)
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRESIDENTE PRUDENTE
 Interessados: MUNICÍPIO DE ANHUMAS
 Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
 Assunto:
 MEIO AMBIENTE
 Nº MP: 66.0720.0006108/2018-0 - 1 Volume(s) - 0
 apenso(s)/anexo(s)
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRESIDENTE PRUDENTE
 Interessados: POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL e MARIA HELENA DE SOUZA
 Tema: FAUNA
 Assunto: APREENSÃO, CAÇA, COMÉRCIO IRREGULAR E / OU TRÁFICO DE ANIMAIS SILVESTRES
 CONSUMIDOR
 Nº MP: 14.0720.0007110/2017-2 - 2 Volume(s) - 0
 apenso(s)/anexo(s)
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRESIDENTE PRUDENTE
 Interessados: SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRURGIA PLÁSTICA E CPO - CENTRO DE PÓS GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA
 Tema: SERVIÇOS DE SAÚDE
 Assunto: PUBLICIDADE ABUSIVA E / OU ENGANOSA
 PATRIMÔNIO PÚBLICO
 Nº MP: 14.0722.0000450/2018-6 - 1 Volume(s) - 1
 apenso(s)/anexo(s)
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRANCA
 Interessados: SINDICATO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FRANCA E REGIÃO, MUNICÍPIO DE FRANCA, GILSON DE SOUZA, VANDERLEI MARTINS TRISTÃO, ANISIA CRISTINA DE OLIVEIRA, THIAGO MENEZES GRANZOTTI, MARCOS MENEZES GRANZOTTI, FELIPE MENEZES GRANZOTTI, MARÍLIA FERNANDA VERGARA, MICHELA CRISTINA VERGARA GOMES e ANA CRISTINA BELCHIOR
 Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
 Assunto:
 INFÂNCIA E JUVENTUDE
 Nº MP: 14.0723.0000675/2018-6 - 1 Volume(s) - 0
 apenso(s)/anexo(s)
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACICABA
 Interessados: CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PREFEITURA DE PIRACICABA e DIRETOR DO FORUM DE PIRACICABA
 Tema: VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
 Assunto:
 INFÂNCIA E JUVENTUDE
 Nº MP: 14.0723.0005499/2017-3 - 1 Volume(s) - 0
 apenso(s)/anexo(s)
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACICABA
 Interessados: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE e CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PIRACICABA
 Tema: CONSELHO DE DIREITOS
 Assunto:
 HABITAÇÃO E URBANISMO
 Nº MP: 43.0725.0000014/2018-6 - 1 Volume(s) - 0
 apenso(s)/anexo(s)
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS
 Interessados: EDUARDO MATARAZZO SUPPLY e PREFEITURA REGIONAL DA MOOCA
 Tema: ÁREA PÚBLICA
 Assunto: AUTORIZAÇÃO / PERMISSÃO / CONCESSÃO DE USO DE DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 Nº MP: 14.0725.0000816/2016-6 - 1 Volume(s) - 1
 apenso(s)/anexo(s)
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS
 Interessados: SAMUEL ALESSE LEANDRO e DELBONIE AURIEMO - MEDICINA DIAGNÓSTICA
 Tema: IGUALDADE: DISCRIMINAÇÃO
 Assunto:
 INFÂNCIA E JUVENTUDE
 Nº MP: 14.0738.0000193/2011-2 - 2 Volume(s) - 0
 apenso(s)/anexo(s)
 GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEDUC
 Interessados: NISIA MARIA DA SILVA NETO, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO e FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE
 Tema: EDUCAÇÃO
 Assunto:
 PATRIMÔNIO PÚBLICO
 Nº MP: 14.0739.0001337/2018-3 - 1 Volume(s) - 0
 apenso(s)/anexo(s)
 OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Interessados: RODRIGO MORAES e ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROJETO GURI
 Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
 Assunto: AGENTE PÚBLICO / DEVERES / PROIBIÇÕES

DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
 Nº MP: 14.0739.0005213/2017-1 - 1 Volume(s) - 0
 apenso(s)/anexo(s)
 OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Interessados: HUMBERTO MARQUES
 Tema: HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE
 Assunto:
 DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
 Nº MP: 14.0739.0005667/2018-8 - 1 Volume(s) - 0
 apenso(s)/anexo(s)
 OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Interessados: MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ESTADO DE SÃO PAULO e EDSON BENEDITO BASTOS
 Tema: HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE
 Assunto:
 HABITAÇÃO E URBANISMO
 Nº MP: 14.0739.0006188/2018-6 - 1 Volume(s) - 0
 apenso(s)/anexo(s)
 OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
 Tema: PODER PÚBLICO E OBRAS / SERVIÇOS IRREGULARES
 Assunto:
 PATRIMÔNIO PÚBLICO
 Nº MP: 66.0739.0006341/2018-0 - 1 Volume(s) - 0
 apenso(s)/anexo(s)
 OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Interessados: CONTATO ABS CONCURSOS e MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
 Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
 Assunto: LICITAÇÃO / IRREGULARIDADE NO PROCEDIMENTO
 PATRIMÔNIO PÚBLICO
 Nº MP: 43.0739.0006446/2018-5 - 1 Volume(s) - 0
 apenso(s)/anexo(s)
 OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Interessados: ANONIMO (ENCAMINHADO PELA OUVIDORIA), GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO e ANTONIO PENTEADO MENDONÇA
 Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
 Assunto: AGENTE PÚBLICO / DEVERES / PROIBIÇÕES
 PATRIMÔNIO PÚBLICO
 Nº MP: 43.0739.0006454/2018-0 - 1 Volume(s) - 0
 apenso(s)/anexo(s)
 OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Interessados: SIGILOSO, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ALESP e HELOISA GONZAGA LEGNARO
 Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA
 Assunto:
 CONSUMIDOR
 Nº MP: 14.0739.0009470/2017-4 - 1 Volume(s) - 2
 apenso(s)/anexo(s)
 OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Interessados: LAUDIVAN SANTOS SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE e COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP
 Tema: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL
 Assunto:
 HABITAÇÃO E URBANISMO
 Nº MP: 14.0739.0013172/2015-5 - 2 Volume(s) - 0
 apenso(s)/anexo(s)
 OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Interessados: Cristo Rei Empreendimentos e Participações Ltda. e PATRICIA DE MEO GOMES
 Tema: INFRAESTRUTURA URBANA e PARCELAMENTO DO SOLO
 Assunto:
 PATRIMÔNIO PÚBLICO
 Nº MP: 14.1139.0000155/2015-6 - 1 Volume(s) - 0
 apenso(s)/anexo(s)
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LOUVEIRA
 Interessados: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA e CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
 Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
 Assunto:
 DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 Nº MP: 14.1153.0000016/2016-1 - 1 Volume(s) - 0
 apenso(s)/anexo(s)
 GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEDUC - NÚCLEO PRESIDENTE PRUDENTE
 Interessados: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO e PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO
 Tema: ACESSIBILIDADE
 Assunto: PRÉDIOS PÚBLICOS
 INFÂNCIA E JUVENTUDE
 Nº MP: 14.1153.0000092/2017-0 - 1 Volume(s) - 0
 apenso(s)/anexo(s)
 GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEDUC - NÚCLEO PRESIDENTE PRUDENTE
 Interessados: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, KELLY VIÓTTTO VILLA SANDES e PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO
 Tema: EDUCAÇÃO
 Assunto: EDUCAÇÃO INFANTIL

15 a 19 de Julho/19
 29 a 31 de Julho/19
 12 a 16 de Agosto/19
 19 a 30 de Agosto/19
 26 a 30 de Agosto/19
 26 a 30 de Agosto/19
 23 a 27 de Setembro/19
 23 a 27 de Setembro/19
 23 a 27 de Setembro/19
 07 a 11 de Outubro/19
 21 a 25 de Outubro/19
 04 a 08 de Novembro/19
 04 a 08 de Novembro/19
 25 a 29 de Novembro/19
 AVISA, ainda, que o Calendário está disponível na página da Corregedoria-Geral, em Calendário Anual – Correções e Visitas.
 PAULO AFONSO GARRIDO DE PAULA
 Corregedor-Geral do Ministério Público

Aviso 20/2018-CGMP, de 05-11-2018
 O Corregedor-Geral do Ministério Público, Doutor PAULO AFONSO GARRIDO DE PAULA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, AVISA aos membros do Ministério Público, em especial aos Promotores de Justiça lotados nas unidades situadas no Complexo Criminal da Barra Funda, que será realizada Correção Extraordinária pela Corregedoria Nacional do Ministério Público, no período de 03 a 07-12-2018, das 08h às 12h e das 13h às 18h, nas 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, 3ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, 4ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, 5ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, 6ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, Promotoria de Justiça das Execuções Criminais, Promotoria de Justiça do Juizado Especial Criminal Central, Promotoria de Justiça do Primeiro Tribunal do Júri, Promotoria de Justiça do Terceiro Tribunal do Júri, Promotoria de Justiça do Quarto Tribunal do Júri, Promotoria de Justiça do Quinto Tribunal do Júri, Promotoria de Justiça de Enfrentamento à Violência doméstica, Promotoria de Justiça de Repressão à Sonegação Fiscal, Grupo Especial de Combate aos Crimes Ambientais e de Parcelamento Irregular do Solo Urbano – GECAP e Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial – GECEP, conforme Portaria de Instauração de Correção Extraordinária no Ministério Público do Estado de São Paulo 00205, de 05-10-2018, que segue abaixo:
“PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE CORREÇÃO EXTRAORDINÁRIA NO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO 00205 DE 05 OUTUBRO DE 2018.

A CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, § 3º, da Constituição da República e nos arts. 18, incisos I, II, VII e XIV, 67 e 68 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, Considerando que a Constituição Federal, notadamente em seu art. 37, caput, consagrou a eficiência como um dos princípios basilares da Administração Pública;
 Considerando que, dentre outras atribuições, incumbe à Corregedoria Nacional, a teor do art. 130-A, § 3º, Constituição da República e do art. 18, incisos I, II, VII e XIV, Resolução 92, de 13-03-2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público), realizar de ofício sindicâncias, correções e inspeções, receber reclamações, representações e denúncias de qualquer interessado, relativas à atuação de membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares;
 Considerando que a Corregedoria Nacional, nos termos do art. 67, caput e § 2º do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, poderá realizar correções, inspeções e auditorias para verificar a regularidade dos serviços do Ministério Público, em todas as áreas de sua atuação, bem como em seus serviços auxiliares, havendo ou não evidências de irregularidades;

Considerando que a Constituição Federal conferiu expressamente ao Corregedor Nacional do Ministério Público (art. 130-A, § 3º, inciso III, Constituição Federal) o dever-poder de requisição e de designação de membros do Ministério Público, assim como o dever-poder de requisição e designação de servidores do Ministério Público;

Considerando que o art. 130-A, § 3º, inciso III, Constituição Federal, é norma constitucional expressa, com aplicabilidade imediata, que dispensa regulamentação e que foi instituída para garantir à Corregedoria Nacional do Ministério Público o exercício eficiente, isento e pleno das funções que lhes foram atribuídas constitucionalmente;

Considerando que a Corregedoria Nacional do Ministério Público constitui garantia fundamental de efetividade do Ministério Público, como uma instituição constitucional fundamental de acesso à justiça;

Considerando que, além de detectar eventuais inadequações de ordens disciplinares ou administrativas, tomando as providências necessárias para o equacionamento das distorções constatadas, a Corregedoria Nacional tem como objetivo orientar e buscar o aprimoramento nas atividades do Ministério Público, conhecendo projetos inovadores que possam ser futuramente aplicados em outras Unidades Ministeriais, sendo imprescindível a verificação in loco do funcionamento dos serviços que estão sendo prestados nos Estados;

Considerando que a correção extraordinária no Estado de São Paulo abrangerá em torno de 16 (dezesesseis) unidades do Ministério Público do Estadual, compostas por aproximadamente 190 (cento e noventa) cargos, e outras que se fizerem necessárias para o desenvolvimento do trabalho;

Considerando que é necessário o período de 5 (cinco) dias para a realização das atividades correcionais em decorrência de 190 (cento e noventa) cargos programados para serem correcionados;

Considerando que a Corregedoria Nacional necessitará requisitar e designar membros dos diversos ramos do Ministério Público brasileiro, para realizar a correção nos 190 (cento e noventa) cargos do Ministério Público do Estado de São Paulo, localizados na Capital.

RESOLVE:
 1. Instaurar Correção Extraordinária nas seguintes unidades do Ministério Público Estadual de São Paulo: 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, 3ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, 4ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, 5ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, 6ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, Promotoria de Justiça das Execuções Criminais, Promotoria de Justiça do Juizado Especial Criminal Central, Promotoria de Justiça do Primeiro Tribunal do Júri, Promotoria de Justiça do Terceiro Tribunal do Júri, Promotoria de Justiça do Quarto Tribunal do Júri, Promotoria de Justiça do Quinto Tribunal do Júri, Promotoria de Justiça de Enfrentamento à Violência doméstica, Promotoria de Justiça de Repressão à Sonegação Fiscal, Grupo Especial de Combate aos Crimes Ambientais e de Parcelamento Irregular do Solo Urbano – GECAP e Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial – GECEP, cujos trabalhos serão realizados no período de 03 a 07-12-2018, das 08h às 12h e das 13h às 18h, com o fim de analisar o funcionamento dos serviços administrativos e funcionais.
 2. Designar, no período de 03 a 07-12-2018, Rinaldo Reis Lima, Coordenador-Geral da Corregedoria Nacional do Ministério Público, e Cesar Henrique Kluge, Coordenador de Correção e Inspeção da Corregedoria Nacional do Ministério Público, para coordenarem os trabalhos correcionais.

PJ DE TAQUARITINGA – Correção Ordinária
 GAEMA – CABECEIRAS – Visita de Inspeção
 CAPITAL - 2ª PJ DA INFÂNCIA E JUVENTUDE – CENTRAL – Visita de Inspeção
 CAPITAL - PROCURADORIAS DE JUSTIÇA – Correção Ordinária
 PJ DE PRESIDENTE VENCESLAU – Visita de Inspeção
 GAEMA – PIRACICABA – Visita de Inspeção
 GAECO – FRANCA – Visita de Inspeção
 PJ DE FRANCA – Correção Ordinária
 PJ DE ITUVERAVA – Visita de Inspeção
 CAPITAL - 1ª PJ CRIMINAL – Visita de Inspeção
 PJ DE REGISTRO – Correção Ordinária
 CAPITAL - PJ CÍVEL DO TATUAPÉ – Visita de Inspeção
 CAPITAL - PJ CRIMINAL DO TATUAPÉ – Visita de Inspeção
 PJ DE INDAIATUBA – Correção Ordinária

3. Designar, no período de 03 a 07-12-2018, os membros auxiliares da Corregedoria Nacional do Ministério Público, Fabiano Mendes Rocha Peloso e Clístenes Bezerra de Holanda, para integrarem a equipe de trabalho, delegando-lhes poderes para a realização das atividades de correção e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

4. Requisitar, no período de 03 a 07-12-2018, com dedicação exclusiva: Armando Antônio Lotti - Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, Adriano Teixeira Kneipp - Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, Carlos Henrique Siqueira Ribeiro - Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe, Francisco de Assis Machado Cardoso - Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, Nilzir Soares Vieira Junior - Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe e Rômulo Lins Alves - Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe, delegando-lhe poderes para a realização das atividades de correção e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

5. Designar, no período de 03 a 07-12-2018, os membros do Conselho Nacional do Ministério Público Eduardo Futemma Ushikoshi e Larissa Lago Barbosa Bezerril, para integrarem a equipe de trabalho, delegando-lhes poderes para a realização da correção e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

6. Determinar que sejam oficiados aos Senhores Procurador-Geral de Justiça e Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo, informando-os da correção e convidando-os para acompanhar os trabalhos.

7. Determinar que seja oficiada à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo, solicitando que informe a realização da correção aos órgãos jurisdicionais locais, assim como pugne o consequente acesso da equipe de correção da Corregedoria Nacional do Ministério Público aos procedimentos e processos judiciais em trâmite nas Varas, se necessário.

8. Determinar que sejam comunicados aos Senhores Conselheiros do Conselho Nacional do Ministério Público, informando-os da correção e convidando-os para acompanhar os trabalhos.

9. Determinar que seja oficiado ao Senhor Presidente do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, informando-o da correção.

10. Determinar que seja oficiado ao Senhor Presidente do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, informando-o da correção.

11. Determinar que seja comunicada à Secretaria-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público, informando-a da correção.

12. Comunicar a realização da Correção às seguintes autoridades do Estado de São Paulo: CorregedorGeral de Justiça, Defensor Público Geral do Estado, Presidentes das Associações dos Membros do Ministério Público, da Magistratura do Estado, dos Defensores Públicos, da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado e Presidente do Tribunal de Justiça do Estado.

13. Determinar a atuação desta Portaria como Procedimento de Correção Extraordinária, providenciando a sua publicação no Diário Eletrônico e no site do Conselho Nacional do Ministério Público.

Publique-se.
 Brasília-DF, 04-10-2018.
 ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
 Corregedor Nacional do Ministério Público
 PAULO AFONSO GARRIDO DE PAULA
 Corregedor-Geral do Ministério Público
Portaria 002/2018 – CGMP, de 1º-11-2018
 Delegação
 O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo, Dr. PAULO AFONSO GARRIDO DE PAULA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 138, § 1º, 163, § 1º e 258, § 1º, todos da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de São Paulo, DELEGA aos Promotores de Justiça, dr. Alexandre Mourão Tieri, dra. Beatriz Helena Budin Fonseca, dr. Claudionor Mendonça dos Santos, dra. Elaine Maria Clemente Tiritan Muller Caravellas, dra. Fernanda Martins Fontes Rossi, dr. Fernando Pereira Vianna Neto, dra. Karina Keiko Kamel, dr. Marcelo Duarte Daneuzzi, dra. Maria Izabel do Amaral Sampaio Castro, dra. Nathalie Kiste Malveiro, dr. Roberto Carramenha e dr. Sérgio de Passos Simões, todos de entrância final, as funções de representante da Corregedoria-Geral em sindicâncias e processos administrativos em trâmite perante a Comissão Processante Permanente.
 PAULO AFONSO GARRIDO DE PAULA
 Corregedor Geral do Ministério Público de São Paulo

DIRETORIA GERAL

Subprocuradoria-Geral de Justiça de Planejamento Institucional

Diretoria Geral
 Portarias do Diretor-Geral de 01-11-2018
 Considerando Autorizada, nos termos da Portaria 24/2016 – DG/MP, de 29/2/2016, sem ônus a Instituição, a participação da servidora Fernanda Etsumi Hobo, no “Curso de Cartografia de Riscos Naturais”, no período de 15 a 17-10-2018, realizado no Departamento de Geografia da Universidade de São Paulo, na cidade de São Paulo;
 Considerando Autorizada, nos termos da Portaria 24/2016 – DG/MP, de 29/2/2016 e sem ônus a Instituição, a participação do servidor Aparecido Malaquias Paes, no evento “Conferência Magna - 30 anos de Constituição Federal”, no dia 19-10-2018, no Auditório da Expo D. Pedro, localizado na Avenida Guilherme Campos, 500, Bloco II, Jardim Santa Genebra, Campinas-SP;
 Considerando Autorizada, nos termos da Portaria 24/2016 – DG/MP, de 29/2/2016 e sem ônus a Instituição, a participação dos servidores Anderson Conceição do Nascimento, Carlos Kiss, Francine Sagorato da Silva, Ana Paula Sanches e Luiz Eduardo Martins, na “The International Conference on Forensic Computer Science and Cyber Law (ICoFCS) 2018”, nos dias 29 e 30-10-2018, realizado na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB-SP, localizada na Rua Maria Paula, 35, Centro – SP;
 Considerando Autorizada, nos termos da Portaria 24/2016 – DG/MP, de 29/2/2016 e sem ônus a Instituição, a participação dos servidores Débora Andréa de Doná Bellini, Márcia Cristina Fonseca de Caccella, Martin Akio Misikami, Raquel Oliveira Melo e Renata Tiemi Yamamoto Watanabe, no evento “Preservação digital: estratégias e desafios para preservação de informação digital”, no dia 18-10-2018, realizado no Centro de Documentação e Memória da UNESP, localizado na Praça da Sé, 108, 1º andar, Centro, São Paulo – SP;

CORREGEDORIA GERAL

Aviso 019/2018-CGMP, de 31-10-2018

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo, Dr. PAULO AFONSO GARRIDO DE PAULA, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquela descrita no artigo 42, inciso II, da Lei Complementar Estadual 734, de 26-11-1993, e em atenção ao disposto no artigo 8º da Resolução CNMP 149, de 26-07-2016, PUBLICA, para conhecimento dos membros do Ministério Público, o Calendário Anual de Correções e Visitas de Inspeção para o período de dezembro de 2018 a novembro de 2019, conforme segue:
 Calendário Anual de Correções Ordinárias e Visitas de Inspeção – (dezembro de 2018/novembro de 2019) – Artigo 8º da Resolução 149, de 26-07-2016 - CNMP.

10 a 14 de Dezembro/18
 10 a 14 de Dezembro/18
 21 a 24 de Janeiro/19
 18 a 22 de Fevereiro/19
 25 a 28 de Fevereiro/19
 25 a 28 de Fevereiro/19
 18 a 22 de Março/19
 25 a 28 de Março/19
 25 a 28 de Março/19
 22 a 30 de Abril/19
 22 a 30 de Abril/19
 13 a 17 de Maio/19
 20 a 24 de Maio/19
 03 a 07 de Junho/19
 10 a 14 de Junho/19
 24 a 28 de Junho/19

CAPITAL - PJ CÍVEL DE PENHA DE FRANÇA – Visita de Inspeção
 CAPITAL - PJ CRIMINAL DE PENHA DE FRANÇA – Visita de Inspeção
 PJ DE TABOÃO DA SERRA – Correção Ordinária
 PJ DE SÃO CARLOS – Correção Ordinária
 CAPITAL - PJ CRIMINAL DE PINHEIROS – Visita de Inspeção
 CAPITAL - PJ CÍVEL DE PINHEIROS – Visita de Inspeção
 PJ DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – Correção Ordinária
 CAPITAL - PJ CRIMINAL DE SANTO AMARO – Visita de Inspeção
 CAPITAL - PJ CÍVEL DE SANTO AMARO – Visita de Inspeção
 PJ MARÍLIA – Correção Ordinária
 PJ DE TUPÁ – Visita de Inspeção
 PJ DE OSASCO – Correção Ordinária
 CAPITAL - PJ DE HABITAÇÃO E URBANISMO – Visita de Inspeção
 CAPITAL - PJ DE MANDADOS DE SEGURANÇA – Visita de Inspeção
 PJ DE JACARÉ – Correção Ordinária
 PJ DE OURINHOS – Visita de Inspeção